LEI No 1.575/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaeté,Estado de Minas Gerais,por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1o Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOÃO GOMES DA SILVA, localizado à Rua Princesa Isabel, no 1255/1259, uma área de:9,50m X 25,00m X 9,50M X 25,00m, perfazendo um total de 237,50m2, ficando uma área remanescente de 237,50m2.

ART.2o O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

ART.3o Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG,07 de maio de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração